Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 911.209 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :EDELYN SCHWEIDSON KRAMER

ADV.(A/S) :MARCELO BUZAGLO DANTAS E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

FLORIANÓPOLIS

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 437, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 601.720, de minha relatoria, DJe 28.06.2011.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente